



SANCIONADO
Em 09 / 04 / 13
[Signature]

Lei n. 007/2013

Matrinchã-Go., 09 de abril de 2013.

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato
foi Publicado na forma da Lei.
Matrinchã, ____ de ____ de 2013.

“Altera o inciso II do artigo 2º da Lei 019/1997,
que criou o Conselho Municipal de Educação e dá outras
providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, Estado de Goiás, no uso de suas
atribuições legais, APROVA e Eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada o inciso II do artigo 2º da Lei n. 019/1997, que
criou o Conselho Municipal da Educação, passando a vigorar com a seguinte redação:

II – Organização Não Governamental (ONG).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Matrinchã-Go., aos 09 dias do
mês de abril de 2013.

[Signature]
Daniel Antônio de Sousa
Prefeito Municipal